



Número: **8018852-44.2025.8.05.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR**

Última distribuição : **05/02/2025**

Valor da causa: **R\$ 530.455,77**

Assuntos: **Limitada**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
DAYUBE MAJDALANI SERVICOS DE ESTETICA LTDA (AUTOR)	
	LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
ACELUZ EMPREENDIMENTOS LTDA (REU)	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (REU)	
SOBRANCELHAS DESIGN PARTICIPACOES LTDA (REU)	
	CAMILA FERREIRA FERNANDES (ADVOGADO)
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (REU)	
	SERGIO DA CUNHA BARROS (ADVOGADO)

Outros participantes	
CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA (PERITO DO JUÍZO)	
	ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
50840 3750	22/07/2025 16:22	Despacho	Despacho

Processo: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) n. 8018852-44.2025.8.05.0001
Órgão Julgador: 1ª VARA EMPRESARIAL DE SALVADOR
AUTOR: DAYUBE MAJDALANI SERVICOS DE ESTETICA LTDA
REU: ACELUZ EMPREENDIMENTOS LTDA, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., SOBRANCELHAS DESIGN PARTICIPACOES LTDA

DESP

Ao Administrador, para manifestação, em 10 dias, especialmente sobre os pedidos da Recuperanda, relacionados aos alegados bloqueios e à prorrogação do Stay.

I.

SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, 22 de julho de 2025.

Bel. Argemiro de Azevedo Dutra - Juiz Titular

